

por cento, o que não estava sendo utilizado pelo Prefeito, e então ocorreria a duplicação do IPTU. Com relação as taxas, disse que a pretensão do Governo passando para dez por cento taxa de serviços diversos, disse que outra distorção ocorreria, e que assim sendo um estudo era mais do que necessário, destacando também outros aspectos do Código Tributário estavam realmente defasados. Após os comentários críticos, encerrou essa fala desejando a todos Feliz Natal e um Ano Novo com prosperidade e paz. E para levantar mandou que se lassasse a presente Ata, que depois de lida, submetida ao Plenário, aprovada e assinado para que produza seus efeitos legais.

*Pex*

*Assistente  
Gabinete  
Câmara Municipal*

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 27 de dezembro de 1991.

As dezenas horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Aeyr Silva da Rocha, e com a ocupação da Primeira e Segunda Secretarias, pelos Vereadores Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna e Josenio Pacheco Filho, reuniu-se Extraordinariamente em sua sede, a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aires Beira de Figueiredo, Benílde Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Jânio dos Santos Mendes, Orlando da Silva Pereira, Ormas Sampaio da

Silva, Valfredo Santos da Silva, Walmir Rodrigues de Facerda e Wilmar Monteiro. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente disse que iria ser colocada em discussão e votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Alienação, apensado ao Projeto de Lei nº 138/91, estabelecendo Diretrizes Orçamentárias Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Exercício de 1992 para o Município observando o Senhor Presidente que o Parecer era favorável a votação da matéria. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 138/91 foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, apensado ao Projeto de Lei nº 211/91, dispõendo sobre alterações de dispositivos do Código Tributário Municipal - Lei nº 53 de vinte e cinco de novembro de 1977 dando outras providências. Observou o Senhor Presidente que o Parecer era favorável a aprovação da matéria, considerando-a constitucional. Cumprida a praxe regimental, quanto a votação de matérias foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça apensado ao Projeto de Lei nº 211/91. A seguir o Senhor Presidente disse que para orientação dos trabalhos era necessária uma reunião informal com os Senhores Vereadores, sendo a Sessão suspenso por quinze minutos. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que procedesse a chama da regimental, tendo sido constatado quorum

legal. Prosseguindo na discussão dos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, Parecer da Comissão de Redação Final apensado ao Projeto de Lei nº 138/91, oriundo do Poder Executivo Municipal, estabelecendo Diretrizes Orçamentárias Gerais para elaborações do Orçamento Anual para o exercício de 1992 do Município. Observou o Senhor Presidente que o Parecer da Comissão de Redação Final era pela manutenção do texto original. Colocado em votação o Parecer da Comissão de Redação Final para o Projeto de Lei nº 138/91, foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Parecer Final, Comissão de Finanças e Orçamento e alienação, apensado ao Projeto de Lei nº 75/91, oriundo do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre o Orçamento do Município de Lauro de Freitas, para o exercício de 1992, vasado nos seguintes termos:

○ Senhor Presidente Alcya Silva da Rocha (lendo).

↑ Senhor Presidente. A Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, examinando o Projeto de Lei nº 75/91, Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 1992, opina favoravelmente pela sua aprovação com a inclusão das emendas substitutiva 34/91 e supressiva nº 13/91, conforme parecer do Relator, merecendo apreciação da Sessão Plenária. Inclui-se também o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991. A seguir o Senhor Presidente colocou em processo de votação o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e

Alienado o apensado ao Projeto de Lei nº 75/91, tendo sido aprovado com o voto contrário do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos.

Não havendo mais matérias incluídas na  
ORDENADO DIA<sup>7</sup>, o Senhor Presidente encerrou a  
encerrou a presente Sessão em nome de Deus,  
marcando uma outra para o dia 28 de de-  
zembro de 1991, às quinze horas. E para constar, mandou que se lassasse a presente Ata,  
que depois de lida, submetida à apreciação  
Plenária, será assinada para que produza  
seus efeitos legais.

*[Assinatura]*  
J. Almeida  
Presidente

Ata da Reunião Extra-  
ordinária da Câmara  
Municipal de Lago Títo,  
realizada no dia vinte  
e oito de dezembro de  
1991.

As quinze horas do dia vinte e  
oito de dezembro de mil novecentos e noventa  
e um (1991), sob a Presidência de Vereador ACM  
Silva da Rocha, e com a ocupação da Primeira  
e Segunda Secretarias, pelos Vereadores Marcos  
Valério Lórea de Sant'Anna e José Ribeiro Filho,  
reuniu-se extraordinariamente a Câmara  
Municipal de Lago Títo. Além desses, responderam  
a chamada regionalizada os seguintes Vereado-  
res: Adailton Pinto de Andrade, Aires Bessa de  
Ligueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos